



GUATAPAR

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

DECRETO N.  1332 – De 16 de maro de 2016.

“DISPO SOBRE A ABERTURA DE CRDITO ESPECIAL E D OUTRAS PROVIDNCIAS”.

SAMIR REDONDO SOUTO, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais e conforme lhe faculta o art. 1, da Lei Municipal n. 793 de 14 de maro de 2016, DECRETA:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crdito especial relativo  **Construo do Centro de Convivncia do Idoso**, no valor de R\$ 358.262,11 (trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e onze centavos), destinado  suplementar as dotaes do oramento vigente, classificadas e codificadas sob nmeros:

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social
Unidade 04 – Fundo Municipal do Idoso
08.241.0039.1020 – Construo do Centro de Convivncia do Idoso
4.4.90.51.00 – Obras e Instalaes
Ficha 284
Valor da Suplementao R\$ 149.870,00

Entidade 01 – Prefeitura Municipal de Guatapar
rgo 06 – Secretaria Municipal de Assistncia Social
Unidade 04 – Fundo Municipal do Idoso
08.241.0039.1020 – Construo do Centro de Convivncia do Idoso
4.4.90.51.00 – Obras e Instalaes
Ficha 285
Valor da Suplementao R\$ 208.392,11.

1 - O valor de R\$ 149.870,00 do presente crdito ser coberto com recursos provenientes da seguinte forma.

a) O valor de R\$ 57.264,14 do supervit financeiro apurado em balano patrimonial do exerccio anterior, nos termos do  1, inciso I do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64.

b) O valor de R\$ 92.605,86 do excesso de arrecadao a se verificar no presente exerccio, nos termos do  1, inciso II do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64, atravs de repasse do convnio e do tesouro municipal.

2 O valor de R\$ 208.392,11 do presente crdito ser coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadao a se verificar no presente exerccio, nos termos do  1, inciso II do artigo 43 da Lei Federal n 4320/64.

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS DEZESSEIS DIAS DO MS DE MARO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.



GUATAPAR

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

SAMIR REDONDO SOUTO
Prefeito

REGISTRADO EM LIVRO PRPRIO ARQUIVADO JUNTO  SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAO E FINANAS E PUBLICADO NA FORMA DA LEGISLAO EM VIGOR.

WELITON FERNANDO VERONEZI
Secretrio Municipal de Administrao e Finanas

